



Câmara Municipal de Irupi

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, por intermédio de sua Pregoeira, que abaixo subscreve, TORNA PÚBLICO que realizará a licitação, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O Edital encontra-se disponível através do site oficial da Câmara Municipal de Irupi: <http://camarairupi.es.gov.br/licitacao>. O Pregão será realizado pela Pregoeira Rosângela Batista da Costa e pela equipe de apoio e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, bem como por demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas neste Edital e respectivos anexos que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Sede da Câmara, Rua Laurentina Miranda Leal, 202, Irupi/ES - CEP: 29.398-000 – no horário abaixo mencionado.

1.2 DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

I – Data: 06/11/2025;

II – Horário de Início do credenciamento: 13h00min;

III – Horário de Abertura dos envelopes de propostas e etapa de lances: 13h30min;

IV – Local: Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza.

1.3 – O valor total máximo admitido para esta licitação corresponde ao valor estimado para a contratação cujo montante é de R\$ 251.153,40 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos) devendo ser observado os valores máximos para cada lote constantes no anexo X deste Edital.

1.4 – Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como o TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II) deverão ser entregues no local, data e horário citados nos subitens 1.1 e 1.2.

1.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte da Pregoeira.

2. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 – O objeto da presente Licitação é a aquisição de equipamentos de captação e transmissão de vídeo conforme especificações, itens e lotes definidos no Termo de Referência anexo a este edital.



Câmara Municipal de Irupi

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas com a execução do Contrato decorrentes da presente licitação correrão à Conta das seguintes contas do Orçamento da Câmara Municipal de Irupi para o exercício de 2025:

- PROJETO / ATIVIDADE: 001001.0103100013.002 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 17

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição e que desenvolvam as atividades objeto desta licitação.

4.2 – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas:

I – Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

II – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;

III – Que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

IV – Em consórcio.

4.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela pregoeira.

4.4. A autenticação se dará até o horário da abertura do certame.

4.5 – Não será realizada autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

4.6 – Quanto às certidões retiradas por meio eletrônico, não será permitido cópia autenticada, devendo ser apresentado documento original.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, o proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), em papel timbrado da Empresa, constando, no mínimo, nome e CNPJ, datado e assinado, com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada.

5.2 – O credenciamento ocorrerá no local, data e horário citados nos subitens 1.2 deste edital.

5.3 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.5 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exhibirá a Pregoeira documento de identidade emitido por órgão público acompanhado de um original de instrumento procuratório (ANEXO II), ou cópia instrumento público devidamente autenticado, que o autorize a participar deste Pregão e responder pelo proponente, inclusive para oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame.



Câmara Municipal de Irupi

5.6 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

5.7 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do *ato constitutivo, estatuto ou contrato social* e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, ficando nesta hipótese, dispensado de apresentar o documento constante no Anexo II.

5.8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos.

6. DA DATA, DO LOCAL E DA HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora, e local mencionados no item 1 deste Edital, os licitantes entregarão os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer dos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Irupi - CMI
Pregão Presencial nº. 002/2025
Envelope nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Irupi –CMI
Pregão Presencial nº. 002/2025
Envelope nº. 002 – HABILITAÇÃO

6.4 – O Envelope nº. 001 – PROPOSTA – deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8 deste Edital, e o Envelope nº. 002 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – Na data, hora e local indicados no item 1 deste Edital será aberta a sessão pela Pregoeira.

8. DO ENVELOPE Nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS



Câmara Municipal de Irupí

8.1 – No Envelope nº. 001 deverá conter a Proposta de Preços, obedecendo, sob pena de desclassificação, ao preenchimento conforme o anexo XI – PROPOSTA DE PREÇOS, e ao que se segue:

I - Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

II – Discriminação completa dos produtos e serviços ofertados, devendo sempre que possível, trazer as mesmas expressões, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto;

III – Discriminação de marca e modelo de cada um dos produtos da proposta;

III – Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da mesma;

IV – As declarações supramencionadas deverão ser expressas, sob pena de desclassificação da proposta.

9. DO ENVELOPE Nº. 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos enumerados neste item do edital, sob pena de inabilitação.

9.2 – Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO.

9.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) CNPJ;

b) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal (sede da empresa);

c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual (sede da empresa);

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440/2011;

f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

9.4 – Qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 60 (sessenta) dias da abertura deste Pregão;



Câmara Municipal de Irupi

- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Para comprovar a boa situação financeira será considerada a constatação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Índice de Solvência Geral (SG), de acordo com as fórmulas e condições do Anexo VIII - Modelo Cálculo dos Indicadores Econômicos
- d) Os índices relacionados acima serão apurados a partir do balanço patrimonial referido no (item c) da qualificação econômico-financeira.

9.5 Outras Declarações obrigatórias

- a) Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo (Anexo III).
- b) Declaração de inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, conforme modelo (Anexo IV).
- c) Declaração (em papel timbrado da empresa) expressa firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo V);
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo (Anexo VI).

10. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

10.1 – Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no Envelope nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS, os seguintes documentos:

I – Declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º. da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme Anexo VII;

II – Certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. Da Lei Complementar 123/2006.

10.4 – Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.5 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no item 10.4 decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas lei 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º. da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o os dispositivos pertinentes da Lei nº. 14.133/2021.



Câmara Municipal de Irupi

11. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

11.1 – No horário e local indicados no item 1 deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3 - A Pregoeira procederá a abertura do Envelope nº. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.4 – Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5 – A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.6 – Serão classificadas as ofertas com preço por lote até 10% (dez por cento) superior à oferta de menor valor.

11.7 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.6, serão classificadas as melhores propostas até o máximo de 3 (três).

11.8 – Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados por item, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.10 – A Pregoeira, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessário a fim de pôr ordem ao certame.

11.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.12 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.13 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.14 – Após a negociação, se houver, e caso todos atendam às exigências do edital e mesmo assim permanecendo o empate, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, e adotará como critério de desempate o sorteio.

11.15 – Sendo aceitável a proposta, será aberto o Envelope nº. 002 – HABILITAÇÃO – e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

11.16 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



Câmara Municipal de Irupi

11.17 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.18 – A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a apenas uma licitante por lote.

11.19 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.20 – A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 – Uma vez que a presente aquisição se trata de compra com entrega imediata dos bens adquiridos, da qual não resultam obrigações futuras, a Câmara Municipal de Irupi se valerá da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, recebida pelo fornecedor, como instrumento contratual equivalente no que couber, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 – Homologada a licitação, não havendo recurso, será o licitante vencedor convocado para assinar o instrumento contratual, o que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação.

15. DA ENTREGA, DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 – O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pelo fornecedor.

15.2 – O objeto do presente Termo deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura no Setor de Gestão de Bens e Documentos (Almoxarifado), Rua Laurentina Miranda de Leal, 202, Centro – Irupi – ES.



Câmara Municipal de Irupi

15.3 – O objeto deverá ser aceito pelo Setor de Gestão Tecnologia da Informação – GTI que aplicará os testes e verificações previstos no Anexo I do Termo de Referência bem como o atendimento pleno das especificações mínimas exigidas.

15.4 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, no ato da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, não ultrapassando o encerramento do exercício financeiro.

15.5 – Após o ateste da qualidade e da quantidade dos equipamentos conforme previsto nos subitens anteriores será realizado o aceite definitivo do objeto mediante “atesto” na nota fiscal/fatura.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

16.1 – Fornecer produtos novos, sem uso, em conformidade estrita com o Anexo I do Termo de Referência.

16.2 – Entregar todo o conjunto de acessórios obrigatórios de cada item, manuais em português (quando exigidos), notas fiscais e certificações aplicáveis.

16.3 – Instalar/ajustar quando aplicável ao item e suportar os testes de aceitação na entrega, nos termos do Anexo I do Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1 – Realizar os testes/aceitação e registrar o resultado em termo próprio.

17.2 – Efetuar o pagamento no prazo pactuado após o recebimento definitivo.

17.3 – Gerir/fiscalizar a AF, conforme designações internas, em consonância com o ETP.

18. DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento do objeto desta será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a conferência e recebimento definitivo da totalidade do objeto, atestada pelo setor de Gestão de Tecnologia da Informação na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.2 – Para efeito do pagamento devido o fornecedor deverá ainda apresentar, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, os comprovantes de quitação das obrigações relativas ao FGTS, INSS e às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

18.3 – Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à Câmara Municipal de Irupi.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quais sejam:

I – de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado para aquele que:

Rua Laurentina Miranda Leal, 202 – Centro – Irupi - ES / Site oficial: www.camairupi.es.gov.br



Câmara Municipal de Irupi

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.2 – O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – Descontado do valor da garantia prestada;

III – Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV –Cobrado judicialmente.

19.3 – Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II – Dar causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.

III – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Pena – impedimento pelo período de até dois meses.

IV – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.

V – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até quatro meses.



Câmara Municipal de Irupi

VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Pena – impedimento pelo período de até 01 (um) ano.

19.4 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Pena – até 04 (quatro) anos.

II – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – até 06 (seis) anos.

III – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – até 06 (seis) anos.

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Pena – até 05 (cinco) anos.

V – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – até 06 (seis) anos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 – As Empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão se submeter às regras da Lei Complementar nº. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

20.3 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

20.4 – O presente Edital poderá ser obtido no setor de contratações, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: <http://www.camarairupi.es.gov.br>.

20.5 – Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas. Todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, poderão ser apresentados por escrito à Pregoeira no prazo legal ou pelo telefone (28) 3548-1157, ou ainda pelo endereço eletrônico contratos@camarairupi.es.gov.br.

20.6 – A Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio reserva-se ao direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

20.7 – A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

20.8 – Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta CMI.

20.9 – A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

20.10 – A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.



Câmara Municipal de Irupi

20.11 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos Interessados pelo tel.: (28) 3548-1157, em dias úteis no horário de 12:00 h às 18:00 h.

20.12 – A pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

20.13 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 71 da Lei nº. 14.133/21.

20.14 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.15 – O foro para dirimir questões relativas ao futuro Edital será o da cidade de Iúna/ES, com exclusão de qualquer outro.

20.17 – Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- a) Anexo I – Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;
- b) Anexo II – Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar Ou Licitar com a Administração Pública
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º. Da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Declaração de Reserva de Cargos
- f) Anexo VII – Modelo de Declaração de não Enquadramento nas Vedações da Lei Complementar 123/2006;
- g) Anexo VIII – Modelo Cálculo dos Indicadores Econômicos;
- h) Anexo IX – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
- i) Anexo X – Valores máximos para a Contratação
- j) Anexo XI – Proposta de Preços (Modelo).

Irupi/ES, 22 de outubro de 2025.

ROSANGELA BATISTA DA COSTA

Pregoeira Oficial CMI



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025



Câmara Municipal de Irupi

TERMO DE REFERÊNCIA GTI N. 003/2025

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de equipamentos de captação e transmissão de vídeo conforme especificações, itens e lotes definidos no “Anexo I – Tabela de Especificações”, parte integrante e indissociável deste TR. As especificações, a descrição, os itens e os lotes serão exatamente os constantes do Anexo I.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação objeto do presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 atualizada, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação decorre da DFD/GTI n. 003/2025 (necessidade institucional de modernização da transmissão ao vivo e da produção de conteúdo, em razão de limitações de baixa luz, subexposição e teto em 1080p) e do ETP/GTI n. 001/2025 (definição técnica pela solução 4K + transmissão sem fio TX/RX + câmeras mirrorless, com possibilidade de parcelamento em lotes funcionais).

4. DOS LOTES E DOS ITENS

4.1 A aquisição será estruturada estritamente nos lotes e itens definidos no Anexo I – Tabela de Especificações.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 As especificações detalhadas (requisitos de sensor/IBIS/AF/4K10-bit/log/HDMI clean; classes de cartões; acessórios; garantias; critérios de aceitação; alcance/latência/energia dos links TX/RX; requisitos dos monitores transceiver; carga, cabeça fluida e acessórios dos tripés etc.) constam integralmente do Anexo I e devem ser atendidas na íntegra pelo proponente. É vedada a oferta de produtos com desempenho inferior ao exigido.

6. DO PARCELAMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 A licitação/contratação observará o parcelamento por lotes definidos no Anexo I.
6.2 O Critério de julgamento sugerido é o de menor preço por lote, desde que todos os requisitos técnicos do respectivo lote sejam atendidos integralmente. (A Administração poderá adotar outro critério legalmente cabível, preservado o atendimento integral do Anexo I.)

7. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA

7.1 Aplicam-se as garantias mínimas previstas no Anexo I (em regra, 12 meses, com



Câmara Municipal de Irupi

assistência técnica autorizada no Brasil e disponibilidade de peças), além de manuais/notas e conformidades específicas ali exigidas (p.ex., Anatel para dispositivos de RF).

8.DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue integralmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pelo fornecedor.

8.2 O objeto do presente Termo deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura no Setor de Gestão de Bens e Documentos (Almoxarifado), Rua Laurentina Miranda de Leal, 202, Centro – Irupi – ES.

8.3 O objeto será deverá ser aceito pelo Setor de Gestão Tecnologia da Informação – GTI que aplicará os testes e verificações previstos no Anexo I deste TR bem como o atendimento pleno das especificações mínimas exigidas.

8.4 - Após o ateste da qualidade e da quantidade dos equipamentos conforme previsto nos subitens anteriores será realizado o aceite definitivo do objeto mediante “atesto” na nota fiscal/fatura.

8.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, no ato da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, não ultrapassando o encerramento do exercício financeiro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Fornecer produtos novos, sem uso, em conformidade estrita com o Anexo I.

9.2 Entregar todo o conjunto de acessórios obrigatórios de cada item, manuais em português (quando exigidos), notas fiscais e certificações aplicáveis.

9.3 Instalar/ajustar quando aplicável ao item e suportar os testes de aceitação na entrega, nos termos do Anexo I.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Realizar os testes/aceitação e registrar o resultado em termo próprio.

10.2 Efetuar o pagamento no prazo pactuado após o recebimento definitivo.

10.3 Gerir/fiscalizar a AF, conforme designações internas, em consonância com o ETP.

11.DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total estimado para a aquisição do objeto deste Termo de Referência com base no preço médio apurado na respectiva pesquisa de preço de mercado consta no documento Quadro Comparativo de Preços que segue inserido no mesmo processo administrativo deste Termo de Referência.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



Câmara Municipal de Irupi

12.1 Uma vez que a presente aquisição se trata de compra com entrega imediata dos bens adquiridos, da qual não resultam obrigações futuras, a Câmara Municipal de Irupi se valerá da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, recebida pelo fornecedor, como instrumento contratual equivalente no que couber, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento do objeto do presente Termo será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a conferência e recebimento definitivo da totalidade do objeto, atestada pelo setor de Gestão de Tecnologia da Informação – GTI na Nota Fiscal/Fatura.

13.2 Para efeito do pagamento devido o fornecedor deverá ainda apresentar, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, os comprovantes de quitação das obrigações relativas ao FGTS, INSS e às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

13.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à Câmara Municipal de Irupi.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa com esta correrá à conta da seguinte classificação orçamentárias:

- PROJETO / ATIVIDADE: 001001.0103100013.002 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
- 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- FICHA 017

14.2 O documento com os valores para reserva orçamentária decorrentes da respectiva pesquisa de preço de mercado segue inserido no mesmo processo administrativo deste Termo de Referência e especifica os valores estimados para cada dotação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para especificações técnicas, itens, lotes e critérios de aceitação, prevalece o Anexo I – Tabela de Especificações.

15.2 O TR está alinhado à motivação e às definições técnicas do ETP/GTI n. 001/2025 e à DFD/GTI n. 003/2025.

15.3 A AF substituirá o contrato (art. 95, Lei 14.133/2021), aplicando-se as regras legais pertinentes.

Irupi, 13 de outubro de 2025.

LEANDRO JOSÉ RIZI DA SILVA
Gestor de Tecnologia da Informação / CMI
Ato n. 004/2022



Câmara Municipal de Irupi

Anexo I do Termo de Referência

Tabela de Especificações

Objeto: **Aquisição de equipamentos de captação e transmissão de vídeo para a Câmara Municipal de Irupi.**

LOTE 01 – CÂMERAS E LENTES

Todos os itens deste lote devem ser 100% compatíveis entre si, sem necessidade de adaptações, preferencialmente do mesmo fabricante, garantindo que todos os recursos dos equipamentos sejam utilizáveis entre si e que haja um mesmo padrão de qualidade e de estética final do material a ser produzido.

Item 01 – Câmera digital mirrorless APSC 4k 32MP conforme especificações da tabela e com acessórios inclusos.

1. Tipo e Sensor

- Tipo: Câmera digital mirrorless (sem espelho) com lente intercambiável.
- Sensor: APS-C CMOS (tamanho aproximado 22,3 × 14,8 mm).
- Resolução mínima efetiva: **32 megapixels**.
- Processador de imagem: de última geração, compatível com gravação em 4K.

2. Sistema de Imagem e Foco

- Autofoco por detecção de fase em todo o sensor.
- Sistema de rastreamento de pessoas, animais e veículos.
- Capacidade de focar em baixa luminosidade (até -5 EV ou melhor).
- Estabilização de imagem no corpo (IBIS) de **5 eixos**, com até 7-8 stops em conjunto com lentes compatíveis.

3. Gravação de Vídeo

- Resolução mínima: **4K (3840 × 2160)** até 60 fps, com oversampling do sensor a partir de ~6K (ou qualidade equivalente).
- Full HD até 120 fps.
- Gravação em 10-bit 4:2:2 interna.
- Perfis de cor avançados (LOG).
- Saída HDMI limpa (clean HDMI) com suporte a gravação externa.
- Faixa mínima de ISO: 100–12.800 (expansível).

4. Fotografia

- Resolução de imagem estática mínima: 6.960 × 4.640 pixels.
- Disparo contínuo: até 15 fps (obturador mecânico) e até 30 fps (eletrônico).
- Faixa ISO: 100–32.000 (expansível).

5. Visor e Tela



Câmara Municipal de Irupi

- Visor eletrônico (EVF) com pelo menos **2,36 milhões de pontos**.
- Tela LCD articulada, sensível ao toque, de pelo menos 3,0 polegadas.

6. Conectividade e Armazenamento

- Slot para **dois cartões de memória SD** compatíveis com padrão UHS-II.
- Conectividade: USB 3.2 ou superior, Wi-Fi e Bluetooth integrados.
- Saída HDMI com transmissão de vídeo em até 4K.

7. Construção e Alimentação

- Corpo resistente em liga de magnésio ou equivalente.
- Resistente a poeira e respingos (weather-sealed).
- Bateria recarregável de íons de lítio, com autonomia mínima de 350 disparos por carga.
- Compatibilidade com carregamento via USB-C (preferencial).

8. Acessórios Mínimos (para cada unidade do item)

- 1 (uma) bateria original (*bateria de íon de lítio, recarregável, compatível com a câmera fornecida; autonomia mínima: 350 disparos por carga (segundo padrão CIPA)*)
- 1 (um) carregador externo original. (*Deve permitir recarregar as baterias fora do corpo da câmera.*)
- 1 (um) cartão (*Padrão: SDXC UHS-II. Classe de velocidade mínima: V60 (preferencialmente V90). Capacidade mínima: 128 GB por cartão. Velocidade mínima sustentada de gravação: 250 MB/s, compatível com gravação contínua em vídeo 4K a 60 fps em 10-bit 4:2:2. Compatíveis com os slots de memória da câmera adquirida.*)
- Fonte de Alimentação Contínua (*fonte de alimentação compatível com a câmera, permitindo operação contínua conectada à rede elétrica. Deve ser composta por adaptador AC/DC original ou equivalente e “dummy battery” (bateria simulada), projetada para uso prolongado. Tensão de entrada: 100–240V AC (automática, bivolt). Saída: compatível com a especificação de alimentação da câmera adquirida. Deve permitir operação por tempo indeterminado sem risco de superaquecimento.*)
- 1 (uma) alça de transporte.
- Tampa de corpo.

9. Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.

10. Critérios de Aceitação (verificação na entrega)

- **Ficha técnica oficial** comprovando: FF ≥ 32 MP, IBIS 5 eixos (7–8 stops combinados), 4K60 10-bit 4:2:2, AF com detecção de sujeitos, EVF $\geq 3,69$ Mpts, dual UHS-II, HDMI clean 4K.



Câmara Municipal de Irupi

- **Teste funcional** no recebimento:
 1. Gravação **4K60 10-bit** interna por período representativo, sem falhas.
 2. **Saída HDMI limpa 4K** em gravador/monitor externo.
 3. **Disparo contínuo** nos parâmetros mínimos (mecânico e eletrônico).
 4. **AF com detecção de olhos** (pessoa) em foto e vídeo.
 5. Checagem de **vedação** (inspeção visual) e portas/controles.

Item 02 – Câmera digital mirrorless Full-frame 4k 24MP conforme especificações da tabela e com acessórios inclusos. (O produto principal deste item deve, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do produto principal item 01)

1) Tipo e Sensor

- Tipo: câmera digital **mirrorless** com **lente intercambiável**.
- Formato do sensor: **full-frame** ($\approx 36 \times 24$ mm).
- Tecnologia do sensor: CMOS ou equivalente.
- **Resolução efetiva mínima: 24 megapixels**.
- Processador de imagem de última geração, compatível com gravação 4K 10-bit.

2) Estabilização e Desempenho em Baixa Luz

- **Estabilização de imagem no corpo (IBIS) de 5 eixos**, com efetividade combinada com lentes estabilizadas, atingindo **até 7–8 stops (CIPA)** ou desempenho equivalente comprovado.
- Faixa ISO nativa: **100 a 51.200** (ou superior), com expansão disponível.
- **Redução de ruído eficaz** e preservação de detalhes em ISO elevado (comprovação por ficha técnica/ensaio).

3) Autofoco (AF) e Operação Contínua

- AF por **detecção de fase no plano do sensor**, com **cobertura ampla**.
- **Detecção e rastreamento de sujeitos** (pessoas/rosto/olhos) e **animais/veículos** ou tecnologia equivalente de reconhecimento por IA.
- **Sensibilidade AF em baixa luz** de, no mínimo, **–5 EV** (ou melhor), com lente de referência f/1.2–f/2 e ISO adequado.
- Disparo contínuo:
 - **Obturador mecânico: ≥ 12 fps.**
 - **Obturador eletrônico: ≥ 30 fps** (com AF/AE tracking).
- **Rolling shutter e blackout** adequados a fotografia de ação (comprovação por documentação técnica).

4) Vídeo

- **4K UHD até 60p** com **oversampling a partir de ~6K** (ou qualidade equivalente); **10-bit 4:2:2** interno; perfis log (ex.: **Log 3** ou equivalente) e **HDR PQ**.
- **Full HD até 180p** (ou 120p no mínimo) para câmera lenta.
- Limite térmico e de duração adequados a **gravações prolongadas** (comprovar em manual/whitepaper).
- **Foco automático confiável em vídeo**, com detecção de rosto/olho ativa.



Câmara Municipal de Irupi

- **Saída HDMI limpa (clean HDMI) 4K até 60p**, 10-bit 4:2:2, compatível com gravadores externos profissionais.
- **UVC/UAC (webcam via USB)** nativo ou solução equivalente de transmissão sem driver, para uso em lives.

5) Visor, Tela e Ergonomia

- **EVF com resolução mínima de 3,69 milhões de pontos** e alta taxa de atualização (≈ 120 Hz ou equivalente).
- **Tela LCD articulada** (vari-angle) sensível ao toque, $\geq 3,0''$.
- Corpo com **controles dedicados** e personalizáveis para uso profissional (foto/vídeo).

6) Armazenamento e Conectividade

- **Dois slots** para cartões **SD UHS-II** (gravação simultânea/backup).
- **USB-C (3.x)** para dados e suporte a **USB Power Delivery** (alimentação/recarga) ou DC coupler equivalente.
- **Wi-Fi e Bluetooth** integrados para controle e transferência.
- **Áudio: entrada para microfone externo (3,5 mm) e saída para fones de ouvido (3,5 mm).**
- **Porta HDMI** (micro/mini/full-size, conforme projeto), com **saída limpa 4K**.

7) Construção e Confiabilidade

- **Vedação contra poeira e respingos (weather-sealed).**
- Construção robusta (liga metálica ou material composto profissional).
- Obturador com **durabilidade de ciclo** compatível com uso profissional (comprovação pelo fabricante).

8) Acessórios Obrigatórios (para cada unidade do item)

- 1 (uma) bateria original (*bateria de íon de lítio, recarregável, compatível com a câmera fornecida; autonomia mínima: 350 disparos por carga (segundo padrão CIPA)*)
- 1 (um) carregador externo original. (*Deve permitir recarregar as baterias fora do corpo da câmera.*)
- 1 (um) cartão (*Padrão: SDXC UHS-II. Classe de velocidade mínima: V60 (preferencialmente V90). Capacidade mínima: 128 GB por cartão. Velocidade mínima sustentada de gravação: 250 MB/s, compatível com gravação contínua em vídeo 4K a 60 fps em 10-bit 4:2:2. Compatíveis com os slots de memória da câmera adquirida.*)
- Fonte de Alimentação Contínua (*fonte de alimentação compatível com a câmera, permitindo operação contínua conectada à rede elétrica. Deve ser composta por adaptador AC/DC original ou equivalente e “dummy battery” (bateria simulada), projetada para uso prolongado. Tensão de entrada: 100–240V AC (automática, bivolt). Saída: compatível com a especificação de alimentação da câmera adquirida. Deve permitir operação por tempo indeterminado sem risco de superaquecimento.*)
- 1 (uma) alça de transporte.



Câmara Municipal de Irupi

- Tampa de corpo.

9) Software e Recursos

- Modos foto/vídeo profissionais, **zebra**, **peaking**, **false color** ou equivalentes para exposição/foco (ao menos zebra e peaking).
- **Timecode** por HDMI ou via adaptador/equivalente (quando aplicável) ou outra solução de sincronismo que permita **fluxo multicâmera**.
- Compatibilidade com aplicativos de controle remoto oficiais.

10) Garantia, Suporte e Assistência

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** no Brasil.
- **Assistência técnica autorizada** e disponibilidade de peças/serviços no território nacional.
- Atualizações de firmware disponibilizadas pelo fabricante.

11) Critérios de Aceitação (verificação na entrega)

- **Ficha técnica oficial** comprovando: FF ≥ 24 MP, IBIS 5 eixos (7–8 stops combinados), 4K60 10-bit 4:2:2, AF com detecção de sujeitos, EVF $\geq 3,69$ Mpts, dual UHS-II, HDMI clean 4K.
- **Teste funcional** no recebimento:
 1. Gravação **4K60 10-bit** interna por período representativo, sem falhas.
 2. **Saída HDMI limpa 4K** em gravador/monitor externo.
 3. **Disparo contínuo** nos parâmetros mínimos (mecânico e eletrônico).
 4. **AF com detecção de olhos** (pessoa) em foto e vídeo.
 5. Checagem de **vedação** (inspeção visual) e portas/controles.

Item 03 – Lente Zoom 24-70mm f/2.8 mirrorless profissional conforme especificações da tabela (O produto principal deste item deve ser 100% compatível com os produtos dos itens 01 e 02 sendo preferencialmente do mesmo fabricante.)

1. Tipo e Montagem

- Lente zoom padrão profissional, com distância focal de **24–70 mm**.
- Abertura máxima constante **f/2.8** em toda a faixa de zoom.
- Montagem compatível com o sistema de câmera a ser adquirido (padrão mirrorless full-frame/APS-C).

2. Construção Óptica

- Deve possuir **elementos especiais** (asféricos, UD ou equivalentes) para garantir alta resolução e nitidez em toda a área da imagem.
- Revestimento antirreflexo avançado (ex.: Air Sphere Coating ou equivalente), para minimizar flare e ghosting.
- Qualidade óptica de nível **profissional (série premium)**, não sendo aceitas lentes de nível inferior.

3. Estabilização de Imagem



Câmara Municipal de Irupi

- Estabilizador óptico de imagem integrado, com compensação mínima de **5 stops**, compatível com sistemas de estabilização no corpo da câmera (IBIS).

4. Sistema de Foco

- Motor de foco ultrassônico (USM ou equivalente), rápido e silencioso, adequado para foto e vídeo.
- Suporte a foco manual em tempo integral (“full-time manual focus override”).
- Compatibilidade com sistemas de rastreamento avançado da câmera (detecção de rosto, olhos, animais, veículos, etc.).

5. Abertura e Diafragma

- Abertura máxima: f/2.8 (constante em todo o zoom).
- Abertura mínima: f/22 ou equivalente.
- Diafragma com pelo menos **9 lâminas arredondadas ou desempenho equivalente**, para bokeh suave.

6. Distância de Foco Mínima

- Distância mínima de foco: aproximadamente **21 cm** (na posição grande angular) ou equivalente.

7. Construção Física

- Corpo resistente em liga metálica com acabamento premium.
- **Vedação contra poeira e respingos (weather sealing)**, adequada para uso em ambientes externos.
- Diâmetro do filtro frontal: aproximadamente **82 mm**.

8. Dimensões e Peso

- Comprimento aproximado: 125 mm.
- Peso máximo: até 1 kg.

9. Acessórios Obrigatórios

- 01 (um) para-sol original do fabricante.
- 01 (uma) bolsa de proteção original.
- Tampas frontal e traseira originais.

10. Garantia

Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil

11. Critérios de aceitação (amostras/comprovação)



Câmara Municipal de Irupi

- **Ficha técnica do fabricante** demonstrando: 24–70 mm, f/2.8 constante, estabilização óptica ≥ 5 stops, vedação climática e compatibilidade nativa com o sistema da câmera.
- **Relatório/Review técnico independente** (ou MTF do fabricante) comprovando **nitidez profissional** e **bokeh suave**.
- **Compatibilidade:** montagem nativa e funcionamento pleno no corpo das câmeras dos itens 01 e 02.
- Teste prático de recepção: verificação de **clean image** (flare control), **AF silencioso**, **respiração de foco reduzida** em vídeo e **funcionamento do IS**.

Item 04 – Lente Zoom 24-105mm f/2.8 mirrorless profissional conforme especificações da tabela (O produto principal deste item deve ser 100% compatível com os produtos dos itens 01 e 02 sendo preferencialmente do mesmo fabricante.)

1. Tipo e Montagem

- Lente zoom padrão de uso profissional.
- Distância focal: **24–105 mm**.
- Abertura máxima constante: **f/2.8** em toda a faixa de zoom.
- Montagem compatível com o sistema da câmera a ser adquirida (padrão mirrorless).

2. Construção Óptica

- Deve possuir elementos especiais de alta performance (asféricos, UD, Super UD ou equivalentes) para correção de aberrações e alta nitidez.
- Revestimento antirreflexo avançado (como ASC, Nano USM ou equivalente), para minimizar reflexos, flare e ghosting.
- Óptica de qualidade **profissional (linha premium)**, não sendo aceitas versões inferiores.

3. Estabilização de Imagem

- Estabilizador óptico integrado de **até 5 stops** ou equivalente, compatível com sistemas de estabilização no corpo da câmera (IBIS).

4. Sistema de Foco

- Motor de foco ultrassônico ou equivalente, rápido e silencioso, adequado tanto para fotografia quanto para vídeo.
- Suporte a foco manual contínuo (“full-time manual focus override”).
- Compatibilidade com sistemas de rastreamento avançados de pessoas, animais e objetos.

5. Abertura e Diafragma

- Abertura máxima constante: f/2.8.
- Abertura mínima: f/22 ou equivalente.



Câmara Municipal de Irupi

- Diafragma com **pelo menos 9 lâminas arredondadas ou de desempenho equivalente**, para desfoque de fundo suave (bokeh).

6. Distância Mínima de Foco

- Aproximadamente **45 cm** em toda a faixa focal (ou equivalente).

7. Construção Física

- Corpo em liga metálica ou material equivalente, com resistência profissional.
- **Vedação contra poeira e respingos (weather-sealed)** para uso em campo.
- Diâmetro de filtro frontal: **82 mm** (ou equivalente).

8. Recursos Adicionais

- Anel de controle multifuncional personalizável, permitindo ajustes rápidos de parâmetros da câmera.
- Suporte a acessórios profissionais, como anel de foco eletrônico e follow focus (quando aplicável).

9. Dimensões e Peso

- Comprimento aproximado: 200 mm.
- Peso máximo: 1,3 kg.

10. Acessórios Obrigatórios

- 01 (um) para-sol original.
- 01 (uma) bolsa de proteção original.
- Tampas frontal e traseira originais.
- Colar de tripé para maior estabilidade em filmagens.

11. Garantia

- Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.

12. Critérios de aceitação (amostras/comprovação)

- **Ficha técnica do fabricante** demonstrando: 24–105 mm, f/2.8 constante, estabilização óptica ≥ 5 stops, vedação climática e compatibilidade nativa com o sistema da câmera.
- **Relatório/Review técnico independente** (ou MTF do fabricante) comprovando **nitidez profissional e bokeh suave**.
- **Compatibilidade**: montagem nativa e funcionamento pleno no corpo das câmeras dos itens 01 e 02.



Câmara Municipal de Irupi

- Teste prático de recepção: verificação de **clean image** (flare control), **AF silencioso**, **respiração de foco reduzida** em vídeo e **funcionamento do IS**.

Item 05 – Lente Zoom 70-200mm f/2.8 mirrorless profissional conforme

especificações da tabela (O produto principal deste item deve ser 100% compatível com os produtos dos itens 01 e 02 sendo preferencialmente do mesmo fabricante.)

1) Tipo e compatibilidade

- Lente **zoom tele profissional** para câmeras **mirrorless** com **distância focal de 70–200 mm**.
- **Abertura máxima constante f/2.8** em toda a faixa de zoom.
- **Compatível nativamente** com o sistema de câmera a ser adquirido (sem uso de adaptadores).

2) Desempenho óptico

- Projeto óptico com **elementos especiais** (asféricos, UD/Super-UD ou equivalentes) para **alta resolução, contraste e controle de aberrações** em toda a faixa focal.
- **Revestimentos antirreflexo avançados** para redução de flare e ghosting, assegurando fidelidade de cor.
- **Diafragma circular de múltiplas lâminas** (bokeh suave, sem arestas poligonais visíveis entre f/2.8 e f/5.6).
- **Nitidez uniforme** do centro às bordas em f/2.8, adequada a foto e vídeo profissionais.

3) Estabilização de imagem

- **Estabilizador óptico integrado (OIS/IS)** com **compensação mínima de 5 stops** (CIPA).
- **Compatível com IBIS** do corpo (quando existente), permitindo **compensação combinada** em nível profissional.

4) Autofoco e uso em vídeo

- **Motor de foco rápido e silencioso** (ex.: USM/Nano-USM ou equivalente), com **precisão para rastreamento** de pessoas e objetos.
- **Full-time manual focus override** (ajuste manual mesmo em AF).
- **Respiração de foco minimizada** (focus breathing reduzido), adequada a captação de vídeo.
- **Focus drive** com resposta linear ou modo equivalente para uso com follow focus (quando aplicável).

5) Foco mínimo e macro

- **Distância mínima de foco** curta para a classe, permitindo ampliações úteis em eventos/retratos (**≈ 0,7 m** ou melhor, em qualquer extremidade do zoom, ou desempenho equivalente).



Câmara Municipal de Irupi

6) Construção e robustez

- **Construção profissional** (liga metálica ou material de alta resistência).
- **Vedação contra poeira e respingos (weather-sealed)**, com **revestimento protetor** nos elementos externos (ex.: fluorine coat ou equivalente) para facilitar limpeza.
- Anéis de **zoom** e **foco** com ação suave, torque consistente e **marcas de distância**.

7) Filtros e interfaces

- Suporte a **filtros frontais rosqueáveis padrão de mercado** (diâmetro compatível com a classe profissional; aceitar até 82 mm).
- Suporte a **colar de tripé** (pé/foot) **removível** ou incluído, para melhor balanceamento em tripés/gimbals.

8) Dimensões e peso

- Dimensões e peso compatíveis com **uso profissional em campo**, permitindo operação manual prolongada e montagem em rigs/gimbals (sem valores fixos — desempenho equivalente ao padrão da classe 70–200mm f/2.8).

9) Acessórios obrigatórios

- **Para-sol** compatível (original ou equivalente).
- **Tampas** frontal e traseira.
- **Colar/foot de tripé** (quando não integrado ao corpo).
- **Bolsa/case** de proteção acolchoada.

10) Garantia e assistência

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
- **Assistência técnica autorizada no Brasil** e disponibilidade de peças/serviços.

11) Critérios de aceitação (amostras/comprovação)

- **Ficha técnica do fabricante** demonstrando: 70–200 mm, f/2.8 constante, estabilização óptica ≥ 5 stops, vedação climática e compatibilidade nativa com o sistema da câmera.
- **Relatório/Review técnico independente** (ou MTF do fabricante) comprovando **nitidez profissional** e **bokeh suave**.
- **Compatibilidade**: montagem nativa e funcionamento pleno no corpo das câmeras dos itens 01 e 02.
- Teste prático de recepção: verificação de **clean image** (flare control), **AF silencioso**, **respiração de foco reduzida** em vídeo e **funcionamento do IS**.

Item 06 – Lente Prime 50mm f/1.8 mirrorless profissional conforme especificações da tabela

(O produto principal deste item deve ser 100% compatível com os produtos dos itens 01 e 02 sendo preferencialmente do mesmo fabricante.)



Câmara Municipal de Irupi

1) Tipo e compatibilidade

- Lente **prime** (fixa) com **distância focal nominal de 50 mm**.
- **Abertura máxima: f/1.8** (constante).
- **Círculo de imagem:** cobertura **full-frame** ($\approx 36 \times 24$ mm).
- **Montagem nativa e compatível diretamente** com o sistema de câmeras mirrorless a ser adquirido, **sem adaptadores**.

2) Óptica e qualidade de imagem

- Projeto óptico com **elementos especiais** (ex.: asférico ou equivalente) para **controle de aberrações** e **alta nitidez** do centro às bordas em aberturas médias (f/2.8–f/5.6).
- **Revestimentos antirreflexo** avançados para redução de **flare** e **ghosting**.
- **Diafragma de abertura com múltiplas lâminas e formato circular**, capaz de produzir **bokeh suave** (sem arestas poligonais visíveis) nas aberturas f/1.8–f/4.
- **Contraste e reprodução de cor** compatíveis com uso institucional/profissional (relatórios do fabricante ou reviews técnicos independentes aceitos como comprovação).

3) Foco e operação

- **Autofoco por motor silencioso** (ex.: **stepping motor/STM** ou tecnologia equivalente), adequado para **vídeo** e **captação de áudio ambiente**.
- **Foco manual em tempo integral** (full-time manual override) ou modo equivalente que permita correção fina manual sem alternar chaves.
- **Respiração de foco** (focus breathing) **reduzida** para uso em vídeo (aceita-se comprovação por review técnico).
- **Distância mínima de foco:** $\leq 0,35$ m (ou melhor).
- **Ampliação máxima:** $\geq 0,20\times$ (ou melhor).

4) Construção e ergonomia

- Corpo com acabamento de **nível profissional** (materiais compósitos de alta resistência ou metálicos).
- **Anel de foco** de curso suave e precisão adequada a ajustes finos; **anel de controle** programável é aceito como equivalente.
- **Diâmetro de filtro:** $\approx 49\text{--}52$ mm (aceitam-se variações desde que a lente atenda integralmente aos demais requisitos).
- Peso e dimensões **compatíveis com uso em gimbal/rig leve** (sem valores fixos, mas desempenho equivalente à classe 50 mm f/1.8 mirrorless).

Observação: **estabilização óptica** na lente **não é obrigatória**; admite-se operação com **IBIS** do corpo da câmera quando existente.

5) Acessórios obrigatórios

- **Tampas frontal e traseira** originais (ou equivalentes do fabricante).
- **Para-sol** (lens hood) compatível.



Câmara Municipal de Irupi

- **Bolsa/case** simples de proteção.

6) Garantia, documentação e assistência

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, com **assistência técnica autorizada no Brasil**.
- **Manual** em português (impresso ou digital) e **nota fiscal**.
- **Ficha técnica oficial** do fabricante e/ou **review técnico independente** contendo MTF/fotometria, nitidez e comportamento de flare/bokeh.

7) Critérios de aceitação (verificação na entrega)

1. **Compatibilidade:** montagem nativa e funcionamento pleno (AF/EXIF) no corpo das câmeras dos itens 01 e 02.
2. **Foco:** **AF silencioso** e preciso em foto e vídeo; verificação prática de **respiração de foco reduzida**.
3. **Óptica:** inspeção visual de **nitidez** e **contraste** em f/1.8–f/4; ausência de defeitos ópticos anormais (descentragem evidente, flare excessivo).
4. **Proximidade:** confirmação da **distância mínima de foco** $\leq 0,35$ m e **ampliação** $\geq 0,20\times$.
5. **Acessórios:** conferência de **tampas**, **para-sol** e **case**.

LOTE 02 – SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM-FIO

Todos os itens deste lote devem ser 100% compatíveis entre si, sem necessidade de adaptações, preferencialmente do mesmo fabricante, garantindo que todos os recursos dos equipamentos sejam utilizáveis entre si e que haja um mesmo padrão de qualidade.

Item 07 – Kit Transmissor e Receptor de vídeo 4k conforme especificações da tabela

1) Aplicação

Transmissão **ao vivo** e monitoramento **sem fio** de sinais de vídeo **4K** entre câmera e mesa/switcher/monitor, para uso em **plenário/auditório**, com estabilidade, baixa latência e operação simples.

2) Formato de Vídeo e Codificação

- **Resolução suportada (entrada/saída):** **4K UHD (3840×2160) até 30 fps** e **Full HD 1080p até 60 fps** (aceita-se suporte superior).
- **Profundidade/cores:** compatível com sinais até **10-bit** (aceita-se 8-bit), YCbCr 4:2:2/4:2:0 conforme padrão HDMI/SDI.
- **Conversão:** passthrough sem recompressão no caminho com fio; transmissão sem fio com compressão de baixa latência.

3) Conectividade de Vídeo e Áudio

- **Transmissor (TX):**
 - **Entradas:** **HDMI** (obrigatório). **SDI** (facultativo).
 - **Loop/Pass-through local** em HDMI ou SDI (um deles).
- **Receptor (RX):**
 - **Saídas:** **HDMI** (obrigatório). **SDI** (facultativo).



Câmara Municipal de Irupi

- **Áudio embutido** no sinal de vídeo (HDMI/SDI embedded).

4) Rádio/Estabilidade

- **Banda ISM de 5 GHz** (ou tecnologia licenciada equivalente), com:
 - **Seleção automática de canal e varredura/Spectrum Scan**;
 - Mecanismo de **mudança inteligente de frequência** (frequency hopping / auto-switch) para minimizar interferências;
 - **Potência RF** conforme normas Anatel; antenas **internas ou externas** (ambas aceitas), com desempenho estável.
- **Alcance nominal (linha de visada / LOS): ≥ 150 m.**
- **Latência ponta-a-ponta (vid+áudio): ≤ 80 ms** (recomendado ≤ 60 ms).
- **Conexões simultâneas:** suporte a **pelo menos 2 receptores ou 1 receptor + 2 dispositivos móveis** (monitoramento por app), sem queda crítica de estabilidade.

5) Monitoramento por Aplicativo

- **App oficial para iOS e Android** com visualização ao vivo, exibição de **padrões auxiliares** (peaking/zebra/histograma/false color – ao menos dois desses), LUTs opcionais (aceitável).
- **Conexão simultânea** de ≥ 2 dispositivos móveis ao transmissor.

6) Alimentação e Montagem

- **Transmissor e Receptor** devem aceitar **ao menos duas** das três formas de alimentação abaixo (de preferência, três):
 - **Bateria tipo NP-F** (placa integrada);
 - **Entrada DC** ($\approx 6-16$ V);
 - **USB-C** (PD/QC) para operação/backup.
- **Fixação:** rosca **1/4"-20** com **cold-shoe** ou adaptador equivalente.
- **Consumo** compatível com operação contínua em sessões de várias horas (usar fonte DC quando necessário).

7) Construção e Operação

- **Gabinete** robusto, com **disipação térmica** adequada; peso e dimensões compatíveis com uso on-camera.
- **Tela/OSD** para status (canal, intensidade de sinal, formato, bateria).
- **Par emparelhado de fábrica** ou **pareamento simples** (1-click/QR).

8) Segurança

- **Vinculação/pareamento seguro** entre TX/RX e criptografia de enlace (**AES** ou equivalente) **ou** mecanismo de emparelhamento proprietário que impeça interceptação acidental.

9) Acessórios Obrigatórios (por KIT: 1 TX + 1 RX)

- 2× suportes de montagem (cold-shoe/clip) e parafusos **1/4"-20**.
- 2× fontes **AC-DC** compatíveis (uma para TX e uma para RX).
- 2× cabos **USB-C** (alimentação/atualização).



Câmara Municipal de Irupi

- **Cabos de vídeo:**
 - **1× HDMI full-size** ($\geq 1,5$ m) + **1× HDMI micro/mini para full** (adaptador ou cabo).
 - **1× SDI BNC** ($\geq 1,5$ m) se o kit tiver SDI.
- **Antenas** (quando externas): conjunto completo sobressalente (mín. 2 extras).
- **Case rígido** (hard case) ou bolsa acolchoada para transporte.

10) Garantia e Conformidade

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** no Brasil.
- **Assistência técnica** e peças no país.
- **Conformidade** com normas locais (Anatel, quando aplicável).
- **Manual** em português (impresso/digital) e **nota fiscal**.

11) Critérios de Aceitação (testes na entrega)

1. **Alcance/Estabilidade:** transmissão **estável** e **sem quedas** em ≥ 150 m LOS (teste externo) **ou** no percurso definido pela fiscalização (interno, com obstáculos, dentro do previsto).
2. **Latência:** medição ≤ 80 ms (referência com clap/relógio em 60 fps).
3. **Formatos:** validação de **4K30** e **1080p60** do TX ao RX (monitor/switcher).
4. **App:** pareamento e **monitoramento simultâneo** em ≥ 2 dispositivos móveis, com ao menos 2 ferramentas auxiliares (p. ex., peaking e zebra).
5. **Pass-through:** verificação do **loop HDMI/SDI** no TX (quando presente).
6. **Alimentação:** teste com **NP-F** (quando aplicável), **DC** e **USB-C** (se disponível).
7. **Integridade:** conferência de **antenas, cabos, case** e **acessórios**.

Item 08 – Monitor On-Câmera com TX/RX integrados conforme especificações da tabela

1) Aplicação

- Monitoramento **on-camera** e **no set** com transmissão **sem fio** de vídeo entre câmera e direção/mesa, em **eventos ao vivo** (plenário, auditório) com **baixa latência** e **operação simples**.

2) Tela do monitor

- **Tamanho:** entre 5,5" e 7,0".
- **Resolução nativa:** 1920 × 1080 (Full HD).
- **Brilho:** ≥ 1000 nits.
- **Toque (touch)** com interface de OS para ferramentas de exposição/foco.
- **Ângulo de visão** amplo e **revestimento anti-reflexo** (ou sunhood incluso – ver Acessórios).
- **LUTs 3D** (.cube) **carregáveis; desqueueze anamórfico** (p.ex. 1.33×, 1.5×, 2.0×).



Câmara Municipal de Irupi

3) Ferramentas de vídeo embutidas

- **Waveform** e/ou **False Color** (ao menos um dos dois) + **Zebra**, **Focus Peaking**, **Histograma**, **Safe Areas**, **Monochrome**, **Audio Meters** (leitura de áudio embutido).
- **Markers** e **tally** (por on-screen ou porta dedicada/firmware).

4) Conectividade de vídeo (fio)

- **HDMI** no monitor:
 - **Entrada**: aceita sinais até **4K UHD 30p**;
 - **Saída/Loop**: **HDMI** para encadeamento/monitor externo (pelo menos 1080p).
- **SDI** (desejável/aceito como equivalente): **entrada e/ou saída** até **1080p60**.
- **Áudio embutido** (embedded) suportado.

Obs.: Exige-se, no mínimo, HDMI conforme acima; SDI é aceito como equivalente/plus se presente.

5) Transmissão sem fio (integrada ao monitor)

- **Função transceiver**: cada unidade deve poder operar como **TX** ou **RX** mediante seleção de modo.
- **Banda**: **5 GHz** (ou tecnologia equivalente conforme normas nacionais).
- **Alcance nominal (LOS)**: ≥ 150 m em linha de visada.
- **Latência ponta-a-ponta**: ≤ 80 ms (recomendado ≤ 60 ms).
- **Estabilidade**: **varredura de espectro/auto-seleção de canal e mudança inteligente de frequência** (anti-interferência).
- **Multiponto**: suporte a **pelo menos 2 dispositivos móveis** (monitoramento em app) **concomitantemente** ao link principal TX↔RX.

6) App e monitoramento móvel

- **Aplicativo oficial** para **iOS/Android**, com visualização ao vivo e pelo menos **duas** ferramentas auxiliares (ex.: peaking e zebra).
- Conexão simultânea a ≥ 2 smartphones/tablets.

7) Alimentação e montagem

- **Bateria NP-F** (placa integrada) ou equivalente + **entrada DC** ($\approx 6-16$ V) e/ou **USB-C (PD/QC)** para operação contínua.
- **Fixação**: rosca **1/4"-20** e **cold-shoe** (ou adaptador incluso).
- **Consumo** compatível com operação por várias horas; **ventilação** silenciosa (≤ 30 dB(A) a 1 m).

8) Construção e operação

- Gabinete **robusto**, dissipação térmica eficiente, **firmware atualizável** (via USB/SD).



Câmara Municipal de Irupi

- **OSD/tela de status:** formato, FPS, canal RF, intensidade de sinal, bateria/alimentação.

9) Segurança

- **Emparelhamento seguro** (vinculação) e **criptografia** do enlace **ou** tecnologia proprietária que evite interceptação acidental, conforme prática de mercado.

10) Acessórios obrigatórios

- suporte de **cold-shoe/ball head articulado** com parafuso 1/4".
- **sunhood** (para uso externo) **ou** vidro anti-reflexo equivalente.
- fonte **AC-DC** para operação contínua (**uma por unidade**).
- cabo **USB-C** (alimentação/atualização).
- **Antenas** (se externas): conjunto completo + **1 sobressalente**.
- **Case rígido** (hard case) acolchoado para transporte.

11) Garantia e conformidade

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** no Brasil.
- **Assistência técnica** e peças **no país**.
- Conformidade com **normas nacionais** de RF (ex.: Anatel, quando aplicável).
- **Manual** em português (impresso/digital) e **nota fiscal**.

12) Critérios de aceitação (testes na entrega)

1. **Modo transceiver:** cada unidade operando como **TX** e como **RX** comutável.
2. **Transmissão:** alcance ≥ 150 m (**LOS**) estável, sem perdas notáveis.
3. **Latência:** ≤ 80 ms em **1080p60** (teste com clap/RTA em 60 fps).
4. **Formatos:** validação de **entrada HDMI 4K30** e **saída/loop** (HDMI) funcional; se houver **SDI**, testar **1080p60**.
5. **Ferramentas de monitor:** funcionamento de **zebra/peaking** + **waveform** ou **false color**; carregamento de **LUT 3D**.
6. **App:** pareamento e monitoramento **simultâneo** em ≥ 2 dispositivos móveis.
7. **Áudio:** leitura de **audio meters** (embedded) no monitor.
8. **Ruído:** medição ≤ 30 dB(A) a 1 m em operação.
9. **Compatibilidade:** funcionamento pleno em conjunto com os produtos do item 01 deste lote.
10. **Acessórios:** conferência de **sunhood**, **suportes**, **case** e **fontes**.

LOTE 03 – TRIPÉ DE VÍDEO ATÉ 6,5 KG DE CARGA

Item 09 – Tripé de vídeo com cabeça fluida, até 6,5 kg de carga, conforme especificações da tabela

1) Aplicação

Tripé de **vídeo profissional** para câmeras mirrorless/full-frame com lentes até 70-200mm f/2.8 e acessórios (microfone, transmissor, cage e monitor), apto a **transmissões ao vivo** e gravações institucionais.



Câmara Municipal de Irupi

2) Cabeça de vídeo (fluida)

- **Tipo:** cabeça fluida com arrasto em **pan** e **tilt** ajustáveis de forma **independente** (estágios ou ajuste contínuo).
- **Contrabalanço (counterbalance):** **obrigatório**, com pelo menos **1 estágio efetivo** (ou contínuo) capaz de equilibrar rigs entre **2–4 kg** a ~55–65 mm de centro de gravidade.
- **Faixa de movimentos:** **Panorâmica 360° contínua**; **Tilt mínimo –70° a +90°**.
- **Nivelamento:** base com **bolha de nível** de alta visibilidade.
- **Placa deslizante:** com curso para balanceamento fino; **parafuso 1/4"-20** com **pino adaptador 3/8"-16** incluído; **pino anti-rotação**.
- **Sistema de engate:** compatível com **padrões amplamente difundidos** no mercado (ex.: tipo 501 **ou** Arca-type), para facilitar integração com outros suportes.

3) Pernas do tripé

- **Diâmetro/base:** **bowl de 75 mm** (admite half-bowl/base niveladora equivalente, desde que assegure nivelamento rápido).
- **Seções:** pernas de **2 ou 3 estágios** com **travas robustas** (flip-lock ou torção).
- **Alturas:** **mínima ≤ 70 cm**; **máxima ≥ 160 cm** (sem coluna elevadora).
- **Spreader:** **nível médio (mid-level) obrigatório** (aceita ground-spreader adicional, se aplicável).
- **Pés:** **borracha** com **spikes retráteis** (ou peça combinada) para piso/terreno.
- **Material:** **alumínio** de grau profissional **ou fibra de carbono** (ambos aceitos), com rigidez adequada para pan/tilt sem “flex”.

4) Capacidade e robustez

- **Carga útil (payload) mínima do conjunto cabeça+pernas:** **≥ 6 kg** (contínua).
- O sistema deve suportar **uso prolongado** em captação/streaming sem folgas, trepidações ou “mergulho” no tilt.

5) Dimensões e transporte

- **Peso do conjunto (cabeça+pernas+spreader):** **≤ 5 kg**.
- **Comprimento fechado:** **≤ 90 cm**.
- **Case/bag acolchoada** de transporte **obrigatória**.

6) Acessórios obrigatórios

- **Placa deslizante adicional (1 un.)** idêntica à instalada na cabeça.
- **Parafusos 1/4" e 3/8"** sobressalentes (quando aplicável).
- **Manual** em português (impresso ou digital).

7) Garantia e assistência

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.
- **Assistência técnica** e **peças de reposição** disponíveis no Brasil.



Câmara Municipal de Irupi

8) Critérios de aceitação (na entrega)

1. **Carga e equilíbrio:** com rig real de 3–4 kg, a cabeça deve **contrabalançar** o conjunto, sem “cair” no tilt.
2. **Fluidez:** movimentos de **pan/tilt** devem ser **suaves**, sem “saltos”; retorno progressivo ao centro sem trancos em todos os estágios de **drag**.
3. **Nivelamento:** verificação do **bowl 75 mm** (ou base niveladora equivalente) e da bolha.
4. **Alturas e estabilidade:** checagem das alturas mínima/máxima, **mid-spreader** e **spikes**.
5. **Compatibilidade da placa:** encaixe/trava corretos com padrão de mercado declarado.

LOTE 04– TRIPÉ DE VÍDEO ATÉ 5 KG DE CARGA

Item 10 – Tripé de vídeo com cabeça fluida, reversível, destacável, monopé, coluna central transversal, horizontal, 360 °, panorâmico, até 5 kg de carga, conforme especificações da tabela

1) Aplicação

Suporte estável e alto para câmeras mirrorless/DSLR e acessórios de vídeo em plenário/auditório, com movimentos **pan/tilt** suaves, **altura estendida** e **transporte leve**.

2) Requisitos mínimos do conjunto (pernas + cabeça fluida)

- **Altura máxima de trabalho:** $\geq 2,30$ m ($\approx 91''$).
- **Altura mínima de trabalho:** $\leq 0,61$ m ($\approx 23,8''$).
- **Comprimento fechado:** $\leq 0,55$ m ($\approx 21,3''$).
- **Peso do conjunto:** $\leq 2,3$ kg.
- **Capacidade de carga segura do conjunto:** ≥ 5 kg (limitado pela cabeça fluida).
- **Seções das pernas:** 4 com **travamento por flip-lock** (alavanca).
- **Diâmetro dos tubos:** ≈ 16 –25 mm (ou equivalente).
- **Material das pernas:** liga de magnésio/alumínio.
- **Coluna central:** reversível e com **modo horizontal/transversal** para tomadas aéreas/overhead.
- **Monopé destacável:** uma das pernas deve **converter em monopé**. **Bolha de nível** integrada nas pernas **ou** na base da cabeça.

3) Cabeça fluida (vídeo)

- **Tipo:** cabeça **fluida/hidráulica** com movimentos **pan 360°** e **tilt de +90°/-90°**.
- **Carga segura na cabeça:** ≥ 5 kg.
- **Placa de engate rápido:** padrão **Arca-Swiss** (com parafuso 1/4"-20 e pino/encaixe para 3/8" quando aplicável).
- **Rosca de base da cabeça:** 3/8" (com adaptador 1/4" quando necessário).
- **Braço de pan removível** e ajustável.



Câmara Municipal de Irupi

Observação: admite-se **arrasto fixo** (sem ajuste contínuo) e **sem contra-balance** ativo, em linha com a classe de referência.

4) Itens e acessórios obrigatórios (por unidade)

- **Pernas do tripé** conforme item 2 e **cabeça fluida** conforme item 3.
- **Placa Arca-Swiss** compatível + **braço de pan.**
- **Estojo/bolsa de transporte** acolchoado. (Equivalente ao fornecido na classe de referência).

5) Garantia e documentação

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** no Brasil.
- **Manual** (PT-BR/EN) e **nota fiscal**.
- Ficha técnica com **altura máxima/mínima, comprimento fechado, peso, carga segura, materiais e recursos da cabeça.**

6) Critérios de aceitação (na entrega)

1. **Dimensões/peso:** conferência de **altura máx. $\geq 2,30$ m, mín. $\leq 0,61$ m, fechado $\leq 0,55$ m e peso $\leq 2,3$ kg.**
2. **Movimentos:** teste de **pan 360°** e **tilt +90°/-90°** com fluidez **sem “trancos”**.
3. **Carga:** montagem de conjunto de **até 5 kg** (câmera + lente + acessórios) permanecendo estável, sem deslizamento dos locks.
4. **Conversões:** verificação do **monopé destacável** e da **coluna transversal/horizontal**.
5. **Compatibilidade:** fixação **Arca-Swiss** da placa e **roscas 1/4"-20/3/8"** conforme descrito.

LOTE 05 – LUMINÁRIA LED COB 200 W

Item 11 – Luminária LED COB Bi-color 200 W com Fresnel conforme especificações da tabela

1) Aplicação

Luminária principal para **transmissões ao vivo** e **gravações institucionais** em plenário/auditório, com **baixa presença visual**, instalada em tripé/grampos entre o público e a mesa diretora, operando **sem softbox**, com **controle de feixe por Fresnel**.

2) Requisitos mínimos da luminária (corpo de luz)

- **Tipo:** LED COB bi-color (CCT variável).
- **Potência nominal:** ≥ 200 W.
- **Temperatura de cor (CCT):** 2.700 K a 6.500 K (mín.).
- **Qualidade de cor:** CRI ≥ 95 e TLCI ≥ 96 em todo o range CCT.
- **Dimming:** 0–100%, flicker-free para vídeo (PWM ≥ 20 kHz ou tecnologia equivalente, sem cintilação até 1/2000 s).
- **Ruído acústico:** ≤ 30 dB(A) a 1 m em 100% de potência **ou** modo “silent”/equivalente que mantenha nível de ruído ≤ 30 dB(A).



Câmara Municipal de Irupi

- **Montagem de modificadores:** baioneta **Bowens S-type** (obrigatória).
- **Controle:** no corpo e via **aplicativo por Bluetooth/2.4 GHz**; memórias de cena.
- **Alimentação:** **AC 100–240 V** (fonte inclusa). Aceita-se opção de **bateria V-Mount** como equivalente (não obrigatória).
- **Construção:** robusta, classe mínima **IP20** (ou equiv.), suporte a uso contínuo.

3) Controle de feixe (obrigatório)

- **Fresnel Bowens** com **zoom de feixe** na faixa $\approx 10^\circ$ a 45° (spot $\rightarrow$ flood).
- **Refletor padrão** (standard) para uso sem Fresnel quando desejado.

Observação: **não utilizar softbox** neste item.

4) Desempenho fotométrico (comprovação)

- **Iluminância mínima:** ≥ 1.500 lux a 3 m em 5.600 K com **Fresnel em ajuste “spot”** (tolerância $\pm 10\%$, conforme relatório fotométrico do fabricante).
- **Uniformidade:** feixe com queda suave centro-borda, sem artefatos relevantes.

5) Montagem discreta e segurança

- **Suporte:** tripé de iluminação **alto** ($\geq 3,0$ m) com **capacidade** ≥ 10 kg, amortecido (air-cushioned) **ou** solução de **clamp/parede/teto** equivalente, quando prevista no local.
- **Estabilidade:** **sandbag/contrapeso** para cada ponto de luz.
- **Gestão de cabos:** abraçadeiras/velcros e extensão tripolar adequada.

6) acessórios obrigatórios

- **Refletor padrão.**
- **Cabo AC** (≥ 3 m)

7) Critérios de aceitação (na entrega)

1. **Flicker:** gravação de teste a **1/2000 s** em 24/30/60 fps sem cintilação visível.
2. **Ruído:** medição ≤ 30 dB(A) a 1 m em 100% **ou** operação “silent” que mantenha ≤ 30 dB(A).
3. **Fotometria:** aferição de ≥ 1.500 lux a 3 m (5.600 K, Fresnel em “spot”).
4. **Controle:** pareamento e operação via **App** (Bluetooth/2.4 GHz) e controle local; memórias funcionais.
5. **Feixe e spill:** verificação de **corte limpo** com barndoors e baixo derramamento de luz em público/mesa.

8) Garantia e documentação

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** no Brasil.
- **Assistência técnica autorizada** e peças no país.
- **Manual** em português (impresso ou digital) e **nota fiscal**.
- Anexar **ficha fotométrica**/relatórios do fabricante (lux vs. distância/ângulo; CRI/TLCI).



Câmara Municipal de Irupi

LOTE 06 – TUBO DE LED RGB 25W

Item 12 – Tubo de LED RGB 25W conforme especificações da tabela

1) Aplicação

Luz **compacta e discreta** para **recorte (hair/kicker)**, **preenchimento local**, **acentos de cenário** e **iluminação de fundo** em **plenário/auditório**, com montagem rápida em tripés leves, garras ou superfícies metálicas (ímãs), operação **silenciosa** e **bateria interna**.

2) Requisitos mínimos (fonte de luz)

- **Tipo:** tubo LED compacto RGB e com modo CCT completo.
- **Comprimento:** entre 60 e 70 cm (≈ 2 ft).
- **Potência nominal:** ≥ 25 W.
- **CCT (bi-color):** 2.800 K a 10.000 K (aceita-se faixa 2.700–6.500 K como equivalente).
- **Fidelidade de cor:** CRI ≥ 96 e TLCI ≥ 95 em todo o range CCT.
- **Dimming:** 0–100%, flicker-free para vídeo (driver/PWM sem cintilação perceptível até 1/2000 s).
- **Ruído:** operação passiva/silent (sem ventoinha audível).

3) Desempenho fotométrico (comprovação)

- **Iluminância mínima alvo:** ≥ 300 lux a 1 m em 5.600 K (tolerância $\pm 10\%$), conforme **ficha fotométrica** do fabricante.
- **Uniformidade:** feixe homogêneo ao longo do tubo, sem “hot spots” evidentes.

4) Controle e integração

- **Controle local** no corpo da luminária e via **aplicativo móvel** (Bluetooth/2,4 GHz).
- **Cenas/Presets** e ajuste fino de CCT e **intensidade**; **memórias de usuário**.
- **DMX** (via cabo ou módulo do fabricante) é aceito como **equivalente/plus**, quando disponível.

5) Alimentação e autonomia

- **Bateria interna** recarregável com **autonomia ≥ 60 min a 100%** (ou desempenho equivalente comprovado).
- **Carregamento/operação:** USB-C ou adaptador AC incluso; aceitar operação **plugada** para uso contínuo.

6) Montagem e acessórios de fixação

- **Roscas 1/4"-20** (mínimo) no corpo para uso em **tripé/clamp**.
- **Sistema de fixação** incluso: **clamps/garras** e/ou **ímãs** para montagem discreta em mobiliário/estrutura (quando aplicável).



Câmara Municipal de Irupi

- **Difusão:** difusor integrado ao tubo; **grid/barndoor**s opcionais aceitos (quando disponíveis na linha).

7) Acessórios obrigatórios

- **Carregador/fonte** compatível + **cabo USB-C** (quando aplicável).
- **Case / estojo de transporte**

8) Garantia, documentação e assistência

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** no Brasil.
- **Assistência técnica** e peças **no país**.
- **Manual** em português (impresso/digital) e **nota fiscal**.
- **Ficha fotométrica**/relatórios (lux vs. distância; CRI/TLCI) anexos à proposta.

9) Critérios de aceitação (testes na entrega)

1. **Fotometria:** aferição de ≥ 300 lux a 1 m (5.600 K).
2. **Flicker:** gravação-teste a 1/2000 s em 24/30/60 fps **sem cintilação**.
3. **Autonomia:** verificação de ≥ 60 min @100% (tolerância $\pm 10\%$) em bateria.
4. **Controle:** operação local e via **App** (pareamento, presets, memórias).
5. **Silêncio:** operação **sem ruído audível** a 1 m (ambiente quieto).
6. **Fixação:** checagem de **clamps/ímãs/roscas** e estabilidade da montagem.
7. **Integridade:** conferência de **case, carregadores/cabos** e acabamentos.

LOTE 07 – PLACA DE CAPTURA

Item 13 - Placa de Captura PCIe “4× HDMI”

1) Objeto

Placa de captura para estação de streaming/edição, com **4 entradas HDMI independentes** em um único slot PCIe, apta a capturar **quatro sinais simultaneamente** em padrões **SD, HD, UHD e 4K**, para uso com softwares profissionais de comutação/streaming e gravação.

2) Interface e compatibilidade

- **Barramento:** **PCI Express x8, geração 3** (compatível com slots x8 ou x16 do host).
- **Sistemas operacionais:** **Windows, macOS e Linux**, com drivers oficiais e utilitários do fabricante.
- **SDK/Integração:** compatível com **APIs SDK do fabricante** para captura multi-canal em softwares como vMix/OBS/Wirecast (ou equivalentes).

3) Vídeo — entradas e formatos

- **Entradas de vídeo:** **4× HDMI 2.0b, independentes** (cada conector é um canal separado).



Câmara Municipal de Irupi

- **Operação simultânea:** captura **concomitante** de até **4 fontes** em **padrões diferentes** (ex.: 1080p60 + 4K30 + 1080i59,94 + 720p60).
- **Resoluções / taxas:**
 - **Até DCI 4K (4096×2160) 60p** por entrada (conforme capacidade de cor abaixo).
- **Profundidade de cor / amostragem (mínimos aceitos):**
 - **8 ou 10-bit YUV 4:2:2;**
 - **10 ou 12-bit RGB até 4K30;**
 - **8-bit RGB até 4K60.**
- **Espaços de cor:** Rec.601, Rec.709 e Rec.2020 (conforme modo).
- **HDR (quando aplicável):** suporte a **metadados HDR** em HDMI (aceito como equivalente/plus).
- **Observação:** conformidade com **HDCP** — **não captura** conteúdo protegido.

4) Áudio

- **Áudio embutido (embedded):** captura de **até 8 canais** a **24-bit/48 kHz** por entrada HDMI.

5) Desempenho e estabilidade

- Projeto de **alto throughput** no barramento (até ~32 Gb/s na placa x8 Gen3), adequado a **multi-canal 4K/60p**.
- **Baixa latência** de ingest compatível com comutação em tempo real (dependente do software/host).

6) Compatibilidade de software (exemplos não exaustivos)

- Softwares de comutação/streaming: **OBS Studio, vMix, Wirecast** (ou equivalentes).
- Softwares NLE/Color: **DaVinci Resolve, Adobe Premiere Pro** (via drivers do fabricante).

7) Itens e acessórios mínimos

- **Placa PCIe 4× HDMI** conforme especificação.
- **Espelho (bracket) de gabinete** compatível e parafusos.
- **Manual/guia** e link para **drivers**.
- Recomenda-se incluir **4 cabos HDMI “Ultra High Speed” (≥ 2 m)** para testes e operação inicial.

8) Requisitos do host (mínimos recomendados)

- Slot **PCIe x8 físico** livre (Gen3 ou superior).
- CPU e GPU compatíveis com o perfil de compressão/streaming desejado; **armazenamento rápido** para gravação multi-canal.

9) Garantia e suporte

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** no Brasil.
- **Assistência técnica** e peças de reposição **no país**.



Câmara Municipal de Irupi

- **Nota fiscal e documentação** (PT-BR ou EN).

10) Critérios de aceitação (testes na entrega)

1. **Multi-canal:** captura **simultânea** de **4 fontes 1080p60** estáveis por ≥ 30 min, sem dropped frames (em software indicado).
2. **4K:** validação de **4K30** em **10-bit** e **4K60** em **8-bit RGB** em pelo menos **1 entrada**; reprodução/preview contínuos.
3. **Áudio:** verificação de **8 canais** embedded por HDMI (teste de canais em software).
4. **Mistos:** teste com padrões **diferentes** em entradas distintas (ex.: 1080p60 + 4K30), confirmando ingest simultâneo.
5. **Driver/OS:** instalação de drivers **Windows/macOS/Linux** e detecção correta pelo sistema.

LOTE 08 – SWITCHER DE VÍDEO 4K

Item 14 – Switcher de Vídeo 4K “All-in-One”

1) Objeto e aplicação

Equipamento **portátil** capaz de **comutar, monitorar, codificar, gravar e transmitir** vídeo **UHD 4K** em um único corpo, com **tela sensível ao toque**, para uso em plenário/auditório e externas, operando com **múltiplas entradas HDMI 4K60, saída HDMI, gravação interna (incl. ISO) e streaming simultâneo** por **Ethernet, Wi-Fi e 4G/LTE/USB-modem**.

2) Vídeo — entradas/saídas e formatos

- **Entradas físicas (mínimo): 4× HDMI** aceitando **até 4K60** por entrada.
- **Entradas adicionais (IP/USB):** aceitar **NDI|HX** e **SRT** como fontes de rede; aceitar **USB** de câmera/webcam como fonte adicional.
- **Saída: 1× HDMI** para Program/Preview (conforme seleção). **Padrões aceitos:** até **UHD 4K (3840×2160) 30p** para streaming e gravação final, e **1080p60**; aceitar ingest 4K60 nas entradas.

3) Comutação e recursos de produção

- **Cenas e layouts** (PIP/side-by-side, multi-cam) com **overlays** (logos, lower-thirds, placares, cronômetros).
- **Chroma key** básico e **mixagem de áudio** integrada (controle de fontes HDMI/USB/Mic/Line).
- **Auto-switch** programável e **tally on-screen**.
- **Carregamento de mídias** (vídeos/GC) por **SD/USB**.

4) Codificação/Transmissão

- **Codecs:** **H.264** e **H.265/HEVC**.
- **Streaming simultâneo:** pelo menos **3 destinos** horizontais (ex.: RTMP/RTMPS/YouTube/Facebook) e opção de **stream vertical** (quando aplicável), comutável por modo.



Câmara Municipal de Irupi

- **Redes: Ethernet, Wi-Fi (Wi-Fi 6) e 4G/LTE (SIM);** aceitar **USB-modem; network bonding** (agregação de links).
- **USB-webcam out (UVC)** para uso do equipamento como “webcam” em PC/Mac, quando necessário.

5) Gravação

- **Gravação interna do programa em 4K e gravação ISO** (cada fonte como arquivo separado) em mídia **SD** e/ou **SSD/USB**.

6) Monitor/tela e interface

- **Tela touch** de $\approx 8''$ com $\geq 600\text{--}700$ nits de brilho, interface para operação completa. yololiv.com
- **Ferramentas de monitoramento:** waveform/false color (ao menos um), **zebra**, **histograma**, **focus peaking**, **safe areas**, **VU meters**.
- **LUT 3D** carregável (.cube).

7) Áudio

- **Entradas dedicadas: Mic in e Line in** (3,5 mm ou equivalente).
- **Saída de áudio** para monitoria (fones/line).
- **Áudio embutido** via HDMI/IP com controle de mix.

8) Armazenamento e conectividade externa

- **Slots/portas: SD** (para mídia e gravação), **USB-A/USB-C** para mídia/SSD, periféricos e modem; **RJ45** para rede.

9) Alimentação e autonomia

- **Bateria interna** de alta capacidade (≈ 75 Wh) com operação contínua de várias horas e **carregamento por USB-C/PD** ou adaptador AC; aceitar **uso energizado** durante transmissão.

10) Construção e operação

- Corpo **portátil**, com **roscas 1/4"-20** para fixação; **antenas internas/externas** conforme projeto.
- **CPU Qualcomm** de alto desempenho (classe Snapdragon) para baixa latência e estabilidade.

11) Software e apps

- **Plataforma aberta** para instalar **apps de terceiros** (quando aplicável) e **NDI|HX/SRT** por software/licença.

12) Acessórios mínimos por unidade

- **Fonte AC e cabo USB-C/PD.**



Câmara Municipal de Irupi

- **Adaptadores/cabos HDMI** (full-size e micro/mini para full, 1,5–2 m).
- **Case** de transporte acolchoado.
- **Proteção de tela/sunhood** (quando aplicável).

13) Garantia e suporte

- **Garantia mínima: 12 (doze) meses** no Brasil.
- **Assistência técnica** e peças **no país**.
- **Manual** em português (impresso/digital) e **nota fiscal**.

14) Critérios de aceitação (testes na entrega)

1. **Entradas:** reconhecimento de **4× HDMI 4K** simultâneos (testar 4K30 e 1080p60 mistos).
2. **Saída/preview: HDMI out** funcional com Program/Preview.
3. **Streaming:** transmissão **simultânea** para **3 destinos** em **H.264/H.265**, por **Ethernet** e **Wi-Fi**, com **latência estável** (sem quedas). Videoguys
4. **IP sources:** ingest **NDI|HX** e/ou **SRT** de uma fonte de rede.
5. **Gravação:** gravação **4K** do **programa** e **ISO** das entradas em SD/SSD.
Ferramentas: funcionamento de **zebra/peaking** e **waveform/false color**.
6. **Bateria:** autonomia contínua conforme ficha (validar operação com alimentação externa).



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Irupi.

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, constitui como seu representante legal o Sr (ª) _____ portador(a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Irupi, _____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Irupi
ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de captação e transmissão de vídeo conforme especificações, itens e lotes definidos no Termo de Referência anexo a este edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº[XX.XXX.XXX/XXXXXX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local)

(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



Câmara Municipal de Irupi
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA
CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Processo Administrativo Nº **014/2025**

Pregão Presencial: Nº **002/2025**

Objeto: Aquisição de equipamentos de captação e transmissão de vídeo conforme especificações, itens e lotes definidos no Termo de Referência anexo a este edital.

A empresa _____, inscrita no **CNPJ/MF** sob o no _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF/MF no _____, **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irupi de.....de 2025.

Nome do representante legal da empresa

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado do proponente.



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7.º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Irupi.

A empresa _____, estabelecida à
_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____
e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins
do disposto no inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da
Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Irupi, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO VI

Declaração de Reserva de Cargos

À Pregoeira

Câmara Municipal de Irupi/ES

Pregão Presencial Nº 002/2025

EMPRESA: xxxxx (qualificação completa da empresa)

CNPJ nº: xxxx

A empresa acima qualificada DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no Inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Irupi/ES, XX de XXXX de 2025

Razão Social da Empresa

CNPJ nº xxx

Nome Completo do Responsável da Empresa

CPF nº xxx / CI nº xxx



**Câmara Municipal de Irupi
ANEXO VII**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, e através do (a) seu (sua) Contador (a), Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, inscrito no CRC sob o nº _____, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do art. 3º § 4º. da referida lei.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal

(Identificação/qualificação)



Câmara Municipal de Irupi
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

MODELO CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

1 – O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo: $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

2 – O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da divisão da Soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 – O Capital Circulante que deverá refletir um saldo positivo, conforme abaixo:

$$\text{Capital Circulante} = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

Será habilitada a empresa que apresentar:

- a) Índice de Liquidez Corrente –igual ou maior que 1,0;
- b) Índice de Liquidez Geral –igual ou maior que 1,0;
- c) Capital Circulante Líquido –saldo positivo da diferença entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Representante legal da empresa Contabilista habilitado da empresa Nº do CRC



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Irupi

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos do § 4º, do artigo 3º da referida Lei. (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, não haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993.

Irupi, _____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO X

VALORES MÁXIMOS PARA A CONTRATAÇÃO POR LOTE

Número do Lote	Nome do Lote	Valor Máximo
01	CÂMERAS E LENTES	R\$ 171.151,93
02	SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM-FIO	R\$ 23.869,31
03	TRIPÉ DE VÍDEO ATÉ 6,5 KG DE CARGA	R\$ 2.464,50
04	TRIPÉ DE VÍDEO ATÉ 5 KG DE CARGA	R\$ 5.395,47
05	LUMINÁRIA LED COB 200 W	R\$ 9.116,82
06	TUBO DE LED RGB 25W	R\$ 2.416,91
07	PLACA DE CAPTURA	R\$ 7.860,40
08	SWITCHER DE VÍDEO 4K	R\$ 20.878,04



Câmara Municipal de Irupi
ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Objeto: Aquisição de equipamentos de captação e transmissão de vídeo conforme especificações, itens e lotes definidos no Termo de Referência anexo a este edital.

LOTE 01 – CÂMERAS E LENTES

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmera digital mirrorless APSC 4k 32MP conforme especificações da tabela e com acessórios inclusos.	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	03	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
02	Câmera digital mirrorless Full-frame 4k 24MP conforme especificações da tabela e com acessórios inclusos.	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	01	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
03	Lente Zoom 24-70mm f/2.8 mirrorless profissional conforme especificações da tabela	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	02	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
04	Lente Zoom 24-105mm f/2.8 mirrorless profissional conforme especificações da tabela	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	01	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
05	Lente Zoom 70-200mm f/2.8 mirrorless profissional conforme especificações da tabela	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	01	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
06	Lente Prime 50mm f/1.8 mirrorless profissional conforme especificações da tabela	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	01	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 000.000,00

LOTE 02 – SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM-FIO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	Kit Transmissor e Receptor de vídeo 4k conforme especificações da tabela	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	03	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
08	Monitor On-Câmera com TX/RX	FABRICANTE/	01	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00



Câmara Municipal de Irupi

	integrados conforme especificações da tabela	LINHA/MODELO			
Valor Total do Lote					R\$ 000.000,00

LOTE 03 – LOTE 03 – TRIPÉ DE VÍDEO ATÉ 6,5 KG DE CARGA

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	Tripé de vídeo com cabeça fluida, até 6,5 kg de carga, conforme especificações da tabela	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	01	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 000.000,00

LOTE 04 – TRIPÉ DE VÍDEO ATÉ 5 KG DE CARGA

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Tripé de vídeo com cabeça fluida, reversível, destacável, monopé, coluna central transversal, horizontal, 360 °, panorâmico, até 5 kg de carga, conforme especificações da tabela	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	03	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 000.000,00

LOTE 05 – LUMINÁRIA LED COB 200 W

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Luminária LED COB Bi-color 200 W com Fresnel conforme especificações da tabela	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	02	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 000.000,00

LOTE 06 – TUBO DE LED RGB 25W

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Tubo de LED RGB 25W conforme especificações da tabela	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	01	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 000.000,00

LOTE 07 – PLACA DE CAPTURA

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Item 01 - Placa de Captura PCIe “4× HDMI”	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	01	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 000.000,00

LOTE 08 – SWITCHER DE VÍDEO 4K

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Switcher de Vídeo 4K “All-in-One”	FABRICANTE/ LINHA/MODELO	01	R\$ 00.000,00	R\$ 000.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 000.000,00

- Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.



Câmara Municipal de Irupi

- Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos dos assessórios exigidos bem como a garantia prevista para os produtos.

- Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital, inclusive quanto ao aceite dos produtos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade, ____ de _____ 2025.

Representante legal da empresa
Documento de identidade / CPF

Obs.1: Preencher preferencialmente em papel timbrado.